

## PARECER 0390/2022

<b>Data:</b>	05/12/2022		
<b>Processo:</b>	0014/2022		
<b>Concedente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ		
<b>Responsável:</b>	Leonir Antônio Hentges		
<b>Beneficiário:</b>	ONG de Voluntários São Francisco de Assis		
<b>Responsável:</b>	Janaína R de Souza		
<b>Nota de Empenho:</b>	n° 2477/2022		
<b>Objeto:</b>	Trata-se de recursos repassados por meio dos empenhos n° 2477/2022, instaurado nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que possui por objeto a transferência de recursos, com a finalidade de prestar serviços de recolhimento de cães e gatos errantes em situação de abandono, maus tratos, sem proprietários e feridos do Município de Águas de Chapecó-SC.		
<b>N° de Parcelas:</b>	2	<b>Total:</b>	6.000,00
<b>N° da Parcela:</b>	7 e 8	<b>Valor da Parcela:</b>	3.000,00
<b>Transferência:</b>	04/08/2022	<b>Prestação de contas:</b>	02/12/2022

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio da lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, parcela 7 e 8, no valor total de R\$ 6.000,00, destinados a auxiliar ONG de Voluntários São Francisco de Assis, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se os seguintes apontamentos:

I - Não há termo de colaboração em vigor, o último termo n° 002/2019, venceu em 08 de novembro de 2021.

II – Ausência de comissão de acompanhamento e Gestor de Contrato,

III - Ausência de Relatório de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo assinado pelo Secretário da Administração e homologado pela Comissão e

IV - Ausência do Parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria assinado pela gestora.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos tampouco prejuízo ao erário.

Observa-se que em 16 de setembro de 2022 foi realizado novo termo de colaboração n° 73.2022 com a mesma entidade, os demais recursos repassados serão em decorrência desse termo.

Os demais elementos estão de acordo com a lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Instrução Normativa N°14/2012 TCE-SC.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, S.M.J., considera-se REGULAR COM RESSALVA a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Município de Águas de Chapecó - SC, 5 de Dezembro de 2022

---

Lisandre Drebel  
Controladora Interna

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas, encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do Controle Interno e posterior arquivamento.

Município de Águas de Chapecó - SC, 5 de Dezembro de 2022

---

Leonir Antônio Hentges  
Prefeito Municipal